

ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 227/2022

2 mensagens

Xerxes Adriano Odin Santos Rocha <xerxes.rocha@valecard.com.br>

2 de dezembro de 2022 11:35

Para: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com

Prezados, bom dia.

Quanto ao pregão eletrônico 227/2022, questionamos:

4.1.5. O saldo resultante dos créditos não utilizados, na forma do item 4.1.5. , devidamente descontados da taxa administrativa aplicada pela contratante, deverá ser depositado em conta corrente, cuja titularidade será do Município de Nova Friburgo.

4.1.5.1. O prazo para depósito na conta única do Município, conforme disposto no item 4.1.5., será de 05 (cinco) dias úteis, após a análise e emissão de parecer da fiscalização de contrato.

1- Qual prazo a empresa contratada deverá considerar como **Créditos não utilizados** após a carga, para que seja realizada a devolução?

2- Atualmente a prefeitura tem fornecedor para crédito mensal do vale alimentação? Em caso afirmativo, qual empresa e taxa de administração?

3- Em 2021 a prefeitura teve fornecimento específico do vale alimentação de Natal? Em caso afirmativo, qual empresa e taxa de administração?

At.te,

Xerxes Rocha

Analista de Mercado Público

(34)3293-2211

www.valecard.com.br valecard_oficial ValeCardOficial 34 98424-9742

Central de atendimento whatsapp



"Classificação da Informação: Normal / Não monitorada / Não crítica

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank."

Bom dia,

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado, informados que:

4.1.5. O saldo resultante dos créditos não utilizados, na forma do item 4.1.5. , devidamente descontados da taxa administrativa aplicada pela contratante, deverá ser depositado em conta corrente, cuja titularidade será do Município de Nova Friburgo.

R.: Os saldos de créditos nos cartões que não forem utilizados pelos servidores, no prazo de 90(noventa) dias, a contar do seu efetivo crédito, deverão retornar para o município.

Ex.: Servidor João da Silva

Recebe o crédito em seu cartão na data de 20/12/2022 de R\$500,00. Na data de 21/03/2023, ou seja, 90 dias após o crédito, em seu cartão restou um saldo de R\$95,00.

O município pagou à empresa vencedora do certame R\$495,00 por este crédito de R\$500,00.

Sendo assim, a empresa deverá, finalizados o prazo de 90(noventa)dias, bloquear o cartão e devolver a conta do município o valor de R\$94,05, valor este proporcional ao valor efetivamente pago pelo município a empresa.

4.1.5.1. O prazo para depósito na conta única do Município, conforme disposto no item 4.1.5., será de 05 (cinco) dias úteis, após a análise e emissão de parecer da fiscalização de contrato.

R: A empresa remeterá à Prefeitura Municipal, após vencimento de prazo para utilização dos créditos para pelo servidor, relação contendo nome dos servidores e saldos residuais contidos no cartão para devolução ao município. De posse desta relação, a fiscalização do contrato informará à conta do município em que entrará o crédito e emitirá parecer autorizando a empresa a devolver os saldos de recursos.

1- Qual prazo a empresa contratada deverá considerar como créditos não utilizados após a carga, para que seja realizada a devolução?

R: Deverá considerar o prazo de 90(noventa) dias para utilização, após data de liberação da carga de 500,00 no cartão.

2- Atualmente a prefeitura tem fornecedor para crédito mensal do vale alimentação? Em caso afirmativo, qual empresa e taxa de administração?

R: A Prefeitura Municipal não possui contratação deste objeto.

3- Em 2021 a prefeitura teve fornecimento específico do vale alimentação de Natal? Em caso afirmativo, qual empresa e taxa de administração?

R: Não

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Jonathan P. Chaves

Pregoeiro - Comissão de Pregão II

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.